

PROPOSTA DE PREÇOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE
A/C.: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 2019.02.07.01

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços n.º 2019.02.07.01.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada. Bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	Descrição	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de Prestação de Serviços de Empresa Especializada para executar serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade e gestão fiscal junto a Secretaria de Finanças.	Mês	10	5.500,00	55.000,00
2	Contratação de Prestação de Serviços de Empresa Especializada para executar serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade e gestão fiscal a Secretaria da Saúde.	Mês	10	4.000,00	40.000,00
3	Contratação de Prestação de Serviços de Empresa Especializada para executar serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade e gestão fiscal junto a Secretaria da Educação.	Mês	10	5.000,00	50.000,00
4	Contratação de Prestação de Serviços de Empresa Especializada para executar serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade e gestão fiscal junto a Secretaria do Desenvolvimento Social.	Mês	10	3.500,00	35.000,00
Totais (R\$)				18.000,00	180.000,00

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor mensal de R\$ **18.000,00** (DEZOITO MIL REAIS) perfazendo um total de **R\$ 180.000,00** (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do objeto: da data de assinatura por 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2019



Francisco Antônio do Nascimento Neto
Sócio-Administrador
CPF 360.887.573-53



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Faculdo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 485725. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO
Do que dou fé. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2019. Total: R\$ 4,49
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

() - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - () - Arlene L. Rodrigues - Ecreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.07.01

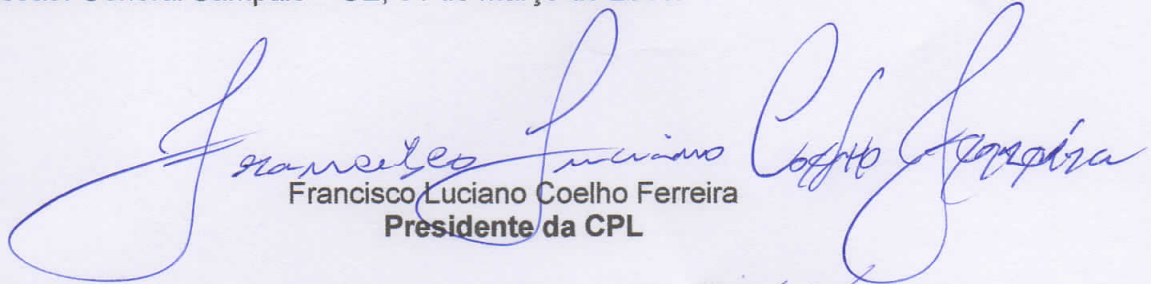
Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2019, às 08hrs30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **Presidente:** Francisco Luciano Coelho Ferreira e seus **Membros:** Francisco Fernando de Oliveira e Maria Danusia Sousa da Costa e ainda o licitante: **01. MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME**, CNPJ nº 86.701.430/0001-56, representada por seu procurador Sr. Francisco Arnaldo Silva Loiola, portador do CPF nº 416.421.133-53; com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº **2019.02.07.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, pelo representante da licitante presente. Analisada toda documentação apresentada chegou-se ao seguinte resultado: **Habilitada** a empresa **MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME**. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 incisos I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Após análise da proposta de preços pela comissão permanente de licitação, foi constatado que a mesma atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse





GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



dispositivo a proponente habilitada está classificada. Em seguida, ao ser constatado que os preços ofertados estão abaixo do orçado pelo Município, o Presidente declarou ganhadora do certame a empresa, **MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME**, com valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. Após a análise, a Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O representante presente à sessão desistiu do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação, e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. General Sampaio – CE, 01 de março de 2018.


Francisco Luciano Coelho Ferreira
Presidente da CPL


Francisco Fernando de Oliveira
Membro da CPL


Maria Danusia Sousa da Costa
Membro da CPL


Francisco Arnaldo Silva Lioila
MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME
Licitante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

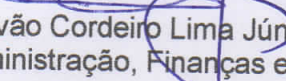


O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento do Município de General Sampaio, Sr. Cristóvão Cordeiro Lima Júnior, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE**, vem, HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.02.07.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor da empresa: **MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME**, inscrita no CNPJ nº. 86.701.430/0001-56, com o valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

General Sampaio-CE, 07 de março de 2019.



Cristóvão Cordeiro Lima Júnior
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO




A Secretária do Desenvolvimento Social do Município de General Sampaio, Sra. Solange Maria Magalhães Vaz, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE**, vem, HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.02.07.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor da empresa: **MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME**, inscrita no CNPJ nº. 86.701.430/0001-56, com o valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

General Sampaio-CE, 07 de março de 2019.


Solange Maria Magalhães Vaz
Secretária do Desenvolvimento Social



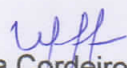
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária da Saúde do Município de General Sampaio, Sra. Maria Cordeiro Moreira, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE**, vem, HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº **2019.02.07.01**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor da empresa: **MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME**, inscrita no CNPJ nº. 86.701.430/0001-56, com o valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

General Sampaio-CE, 07 de março de 2019.


Maria Cordeiro Moreira
Secretária da Saúde



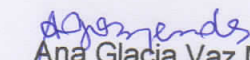
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária da Educação do Município de General Sampaio, Sra. Ana Glacia Vaz Mendes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE**, vem, HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº **2019.02.07.01**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor da empresa: **MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S - ME**, inscrita no CNPJ nº. 86.701.430/0001-56, com o valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

General Sampaio-CE, 07 de março de 2019.


Ana Glacia Vaz Mendes
Secretária da Educação